



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2857/2019

AFIXADO NO MURAL

De 19/02/de 19 a 19/03/de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2019.

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL 1779/2005, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉLCIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

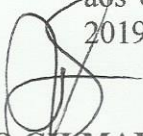
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 1779/2005, de 08 de novembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho Municipal de Desporto, nesta cidade de Humaitá, RS, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Municipal de Desporto – CMD de Humaitá, RS, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais.

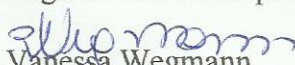
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1779/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,

aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019.


DELICIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração